



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

## DECRETO Nº 22, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Homologa o Resultado Final do IV Concurso Público do Município de Couto Magalhães/TO para provimento de cargos efetivos do Quadro Geral, Educação e Saúde, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 17, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, segundo o qual a investidura em cargo ou emprego público depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as exceções constitucionais;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, segurança jurídica e supremacia do interesse público, norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Edital nº 01, de 16 de janeiro de 2026, destinado à realização do IV Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior, nível técnico, nível médio e nível fundamental do quadro permanente do Município de Couto Magalhães/TO;

CONSIDERANDO a realização de todas as etapas do certame em estrita observância às normas editalícias, à legislação aplicável e aos princípios constitucionais que regem o acesso aos cargos públicos;

CONSIDERANDO a responsabilidade técnica, administrativa e operacional do INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – IADES, instituição regularmente contratada para organização, planejamento, execução e fiscalização do certame;

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final do IV Concurso Público, após a conclusão de todas as fases previstas no edital, inclusive julgamento dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos;

CONSIDERANDO a necessidade de homologação do resultado final para conferir eficácia jurídica ao certame, possibilitando a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados, conforme a conveniência, oportunidade, necessidade do serviço público e disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

CONSIDERANDO a observância dos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 07 de dezembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, aplicável aos atos de admissão de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

CONSIDERANDO o interesse público na recomposição do quadro efetivo de servidores municipais, mediante investidura decorrente de concurso público regularmente realizado;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Resultado Final do IV Concurso Público do Município de Couto Magalhães/TO, destinado ao provimento de cargos efetivos de nível superior, nível técnico, nível médio e nível fundamental do Quadro Geral, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, realizado nos termos do Edital nº 01, de 16 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** A relação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas consta do Anexo Único deste Decreto, passando a integrar o presente ato para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** A homologação do resultado final produz os efeitos jurídicos necessários ao prosseguimento dos atos administrativos destinados às nomeações, observados:

I – a ordem de classificação dos candidatos;

II – o número de vagas previsto no edital;

III – a necessidade da Administração Pública;

IV – a disponibilidade orçamentária e financeira;

V – os limites estabelecidos pela legislação vigente, especialmente pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** A nomeação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante ato específico, conforme o interesse público, respeitados os critérios de conveniência administrativa, observada rigorosamente a ordem classificatória e os requisitos previstos no edital.

**Art. 5º** O prazo de validade do IV Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da publicação deste Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato motivado da Administração Municipal, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, adotará as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive quanto ao encaminhamento da documentação pertinente ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em observância à Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 07 de dezembro de 2016, e demais normas aplicáveis.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES**

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - [prefeituradecouto@hotmail.com](mailto:prefeituradecouto@hotmail.com)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 1º de julho de 2026.

**Júlio César Ramos Brasil**

**Prefeito Municipal**